

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 321/05-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, exarado nos autos do Processo n.º 8.213/2005/PGJ (P. A. n.º 051/93/CMA);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 03 de agosto de 2005;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 8.213/2005/PGJ (P. A. n.º 051/93/CMA)**, tendo em vista que o objeto causador da presente Reclamação (problemas ambientais no Jardim Botânico no INPA, ocasionados por obras no Bairro Novo Amanhecer) está sendo solucionado, conforme informações prestadas pelo Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico, através do Ofício n.º 133/2005-SEMOSB/GSS, datado de 02 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 03 de agosto de 2005.

ALBERTO NUNES LOPES
Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

.../amn